

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO FOMENTO N.º 001/2020

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 001/2020, CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, E O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MAMIRAUÁ – IDSM.

Processo Administrativo n.º 01.01.030101.000514.2021-83 SIGED

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho de dois mil e vinte e um (28/07/2021), na sede da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, situada na Av. Mário Ypiranga Monteiro, n.º 3.280 – Parque Dez, presente, a **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA**, desconcentração da Administração Direta do Estado do Amazonas, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ n.º 05.562.326/0001-26, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado do Meio Ambiente, **EDUARDO COSTA TAVEIRA**, nomeado pelo Decreto Governamental de 01 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de n.º 33.911, página 04, brasileiro, [REDACTED], cientista social, portador da cédula de identidade [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED] Manaus – AM, e pela Excelentíssima Senhora Secretária Executiva e Ordenadora de Despesas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, **LUZIA RAQUEL QUEIROZ RODRIGUES SAID**, nomeada pelo Decreto Governamental de 07 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de n.º 34.349, página 01, brasileira, [REDACTED] administradora, portadora da cédula de identidade [REDACTED], residente e domiciliada [REDACTED] Manaus-AM, e, do outro lado, o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MAMIRAUÁ – IDSM**, situado na Estrada do Bexiga, n.º 2584, Bairro Fonte Boa, Tefé-AM, inscrito no CNPJ 03.119.820/0001-95, neste instrumento representado pelo seu Diretor Geral, **JOÃO VALSECCHI DO AMARAL**, brasileiro, biólogo, portador da cédula de identidade n.º [REDACTED], residente e domiciliado [REDACTED] doravante denominada **SEGUNDA PARTÍCIPE**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 01.01.030101.000514.2021-83 SIGED, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas ao final nominadas, no exercício de suas atribuições legais, é assinado o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO FOMENTO Nº 001/2020**, sendo regido pelas normas da Lei Federal Nº 13.019, de 31 de Julho de 2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente aditivo tem por objetivo prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Termo de Fomento n.º 001/2020, bem como promover alterações/ajustes de etapas e/ou metas, conforme o Plano de Trabalho as fls. 116/124 dos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições constantes no Termo de Fomento primitivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATIVIDADES

As atividades a serem desenvolvidas pelos partícipes durante a prorrogação de vigência do Termo de Fomento estão previstas no Plano de Trabalho das fls. 116/124 dos autos.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá sua vigência prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, com sua eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUINTA – DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

O presente TERMO poderá ser denunciado, unilateralmente, total ou parcialmente, mediante prévia justificativa por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou rescindido imediatamente por acordo entre os partícipes ou por descumprimento de qualquer das obrigações contidas neste instrumento e, ainda, sempre que a avaliação concluir que os resultados obtidos foram insatisfatórios e que o nível de satisfação dos usuários não tenha correspondido às expectativas dos partícipes, observados os procedimentos legais e respondendo os mesmos pelas obrigações até então assumidas.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A **SEMA** obriga-se a providenciar a publicação, em forma de extrato, do presente TERMO, no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO

O presente TERMO poderá ser alterado com a concordância dos partícipes, mediante Termo Aditivo, desde que não altere seu objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Elegem os partícipes o foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Manaus, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas e questões oriundas do presente Termo que não possam ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Manaus, 28 de julho de 2021.



EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretaria de Estado do Meio Ambiente



LUZIA RAQUEL QUEIROZ RODRIGUES SAID
Secretária Executiva e Ordenadora de Despesas da
Secretaria de Estado do Meio Ambiente

JOAO VALSECCHI DO AMARAL :
26812790893
JOÃO VALSECCHI DO AMARAL
Instituto de Desenvolvimento
Sustentável Mamirauá – IDSM

Assinado digitalmente por JOAO VALSECCHI DO AMARAL:
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI Multiple, OU=Certificado PF A3, CN=JOAO VALSECCHI DO AMARAL, 26812790893
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.06.21 16:40:49
Fórmula: Versão: 10.0.1

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: